

## **Introdução**

O Grupo NSG visa ter a mais alta reputação mundial pela maneira profissional, legal e ética com que conduzimos nossos negócios e, portanto, estabelecemos nossas metas de Governança Social Ambiental (GSA) como parte de nossa estratégia de Sustentabilidade.

Os padrões que esperamos de nossos funcionários estão documentados no Código de Ética do Grupo NSG. Os comportamentos, processos e procedimentos que esperamos de nossos fornecedores estão documentados no Código de Conduta do Fornecedor.

Este Código descreve uma abordagem justa e de bom senso para fazer negócios, incorporando todos os requisitos legais relevantes.

Todos os fornecedores são obrigados a cumprir este Código de Conduta, além de todas as leis e regulamentos aplicáveis. Os fornecedores do Grupo NSG devem manter os mesmos padrões com seus próprios fornecedores, contratados e subcontratados. Espera-se que todos os fornecedores respondam a solicitações razoáveis de informações do Grupo NSG necessárias para demonstrar a conformidade com este Código.

## **E – Ambiente**

O Grupo NSG está totalmente comprometido com a sustentabilidade ambiental. Nossas políticas destacam a contribuição única que nossos produtos oferecem para enfrentar as mudanças climáticas e outros desafios e melhorar nosso uso de energia e gestão de recursos. De acordo com nossa Política de Sustentabilidade, o Grupo NSG se comunicará e trabalhará de forma construtiva com seus fornecedores e governos, agências reguladoras, comunidade científica e outras partes interessadas relevantes, conforme apropriado, para desenvolver e incentivar práticas empresariais e comunitárias que avancem em direção ao objetivo comum de desenvolvimento sustentável.

Esperamos que nossos fornecedores desempenhem seu papel na criação de um futuro próspero e sustentável, buscando continuamente alcançar as melhores práticas em proteção ambiental e minimizando quaisquer efeitos prejudiciais de suas operações sobre o meio ambiente, na medida do razoavelmente praticável.

Esperamos que nossos fornecedores:-

- Cumpram toda a legislação ambiental aplicável.
- Tenham uma política ambiental proporcional ao risco ambiental de seus negócios.
- Gerenciem produtos químicos e materiais perigosos em conformidade com as leis, regulamentos e padrões aplicáveis, bem como regras e procedimentos internos. Os fornecedores devem procurar tomar todas as medidas possíveis para evitar a liberação de materiais perigosos e a ocorrência de incêndio, explosão e outros acidentes graves que possam causar danos graves aos seus funcionários, instalações, comunidades vizinhas e meio ambiente.

- Sigam os procedimentos que garantem que as instalações e equipamentos existentes sejam operados de forma a minimizar qualquer impacto no meio ambiente.
- Se esforcem para minimizar o uso de energia e materiais.
- Se esforcem para maximizar o uso eficiente da água e garantir que as águas residuais sejam controladas dentro dos limites de qualidade aceitáveis.
- Se esforcem para minimizar a geração de resíduos, incluindo esforços para reutilizar e reciclar os mesmos sempre que possível.
- Tomem medidas para apoiar os objetivos do Escopo 3 do Grupo NSG, de emissões de gases de efeito estufa, incluindo a adoção de energia renovável, sempre que possível, e fornecer informações ao Grupo NSG, conforme solicitado.
- Tomem medidas para manter as emissões atmosféricas poluentes dentro de níveis aceitáveis.
- Preparem os funcionários e forneçam os recursos necessários para conscientizá-los de suas responsabilidades pessoais na proteção do meio ambiente.

### **S- Social**

Como uma empresa de renome internacional, temos relacionamentos importantes em todo o mundo, com nossos funcionários, as comunidades em que operamos, e muitas outras partes. Como consequência, levamos a sério nossas responsabilidades sociais corporativas e reconhecemos os direitos humanos proclamados internacionalmente.

Todos os fornecedores devem estar em conformidade com as normas trabalhistas relevantes da Organização Internacional do Trabalho como requisito mínimo. Isso significa que os fornecedores devem se esforçar para aplicar padrões de emprego que promovam a aplicação dos direitos humanos. Não deve haver discriminação intencional para recrutamentos, promoções, transferência de emprego, demissão e outras atividades relacionadas ao emprego com base em raça, cor, credo, nacionalidade, idade, casamento ou parceria civil, gravidez e maternidade, gênero, mudança de sexo, orientação sexual, religião ou crença, origens étnicas ou nacionais, deficiência, filiação sindical, filiação política ou outro status protegido por lei. As leis locais sobre discriminação de idade devem ser observadas. Abuso, assédio ou intimidação não serão tolerados sob nenhuma circunstância, nem o ato de pressionar ou retaliar o indivíduo que relate tal assédio.

A inclusão e a diversidade são uma prioridade para o Grupo NSG. Acreditamos em ter uma cultura e ambiente inclusivos e uma força de trabalho diversificada.

O NSG Group está comprometido em adquirir componentes e materiais de empresas que compartilhem nossos valores em torno dos direitos humanos, ética e responsabilidade ambiental. Sob essa luz, o Grupo NSG está comprometido com o fornecimento responsável de minerais de uma maneira que não financie ou beneficie direta ou indiretamente grupos armados ou cause abusos de direitos humanos.

O Grupo NSG está comprometido em garantir que não haja escravidão ou tráfico humano em nossas cadeias de suprimentos ou em qualquer parte de nossos negócios.

Esperamos que nossos fornecedores:-

- Proporcionem um ambiente de trabalho seguro e saudável minimizando, na medida do possível, as causas de perigos inerentes ao ambiente de trabalho.
- Minimizem o risco de exposição a materiais, máquinas ou operações nocivas.
- Operem e mantenham uma política de saúde e segurança eficaz, inclusive garantindo que funcionários e visitantes estejam suficientemente protegidos em caso de um surto de doenças infecciosas.
- Cumpram as políticas locais de Saúde e Segurança do Grupo NSG ao trabalhar ou visitar as instalações do mesmo.
- Promovam a inclusão e a diversidade em seus negócios e cadeia de suprimentos.
- Garantam que os produtos fornecidos ao Grupo NSG não contenham metais derivados de minerais ou derivados que financiem ou beneficiem grupos armados ou causem abusos dos direitos humanos.
- Realizem a devida diligência com relação ao fornecimento de minerais de conflito e outros minerais de áreas de alto risco e apoiem o Grupo NSG e nossos clientes no cumprimento das obrigações de declaração sobre minerais de conflito.
- Cumpram a legislação sobre escravidão e tráfico de pessoas.
- Respeitem a legislação trabalhista nacional sobre horas de trabalho. O Grupo NSG não se envolverá com fornecedores que apliquem ou apoiem o trabalho forçado. Jovens com menos de 15 anos, ou mais velhos se definido por lei, não devem ser empregados.
- Realizem a devida diligência e gerenciamento contínuo onde agências ou corretores de recrutamento sejam usados, a fim de mitigar os riscos de exploração do trabalhador, como servidão por dívida e moradia insegura.
- Garantam que, no mínimo, o padrão de salário mínimo legal seja cumprido em toda a força de trabalho (incluindo funcionários contratados por agências de recrutamento ou corretores) e que deduções injustas não sejam feitas.

### **G – Governança**

O comportamento ético é parte integrante de tudo o que fazemos. A aplicação de padrões rigorosos para evitar riscos relacionados a suborno e corrupção e o cumprimento de nossos altos padrões éticos são essenciais para nosso sucesso contínuo. Como empresa internacional, nossa política é seguir nossos próprios procedimentos e diretrizes internas, respeitando a legislação local onde quer que operemos em todo o mundo.

Nas transações comerciais diárias, nossos fornecedores devem ser imparciais e justos, sem engano ou desonestidade em suas relações com clientes, fornecedores e outras pessoas com quem trabalhem.

Esperamos que nossos fornecedores:-

- Aceitem a responsabilidade pessoal de se comportar de forma profissional, ética, justa e com integridade.
- Operem e mantenham um código de conduta de funcionários.

- 
- Proibam quaisquer ações que falsifiquem ou distorçam a livre concorrência ou acesso ao mercado ou infrinjam as regras legais aplicáveis em matéria de direito da concorrência.
  - Impeçam a oferta, promessa ou entrega de suborno e a solicitação ou aceitação de suborno (entregue ou não) de qualquer pessoa a eles associada.
  - Notifiquem o Grupo NSG imediatamente se tomar conhecimento de que qualquer dos diretores, executivos ou funcionários do fornecedor atue na qualidade de Funcionário Público onde isso possa ser relevante para seu relacionamento com o Grupo NSG.
  - Notifiquem o Grupo NSG imediatamente se souber que qualquer dos diretores, executivos ou funcionários do fornecedor tem um relacionamento com qualquer funcionário do Grupo NSG que possa resultar em conflito de interesses.
  - Cumpram as obrigações fiscais em todos os territórios em que atuem, incluindo pagamento de impostos quando e onde for devido. Os fornecedores não devem intencionalmente se envolver ou auxiliar outros em qualquer atividade, prática ou conduta que possa constituir evasão fiscal.
  - Respeitem e protejam os direitos de propriedade intelectual.
  - Implementem e mantenham processos robustos de ciber-segurança em seus sistemas.
  - Garantam que todo o uso e armazenamento de dados pessoais estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, como o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
  - Operarem seus negócios de maneira responsável e prudente para minimizar o risco de falha financeira e informem ao Grupo NSG sobre quaisquer problemas ou acontecimentos que aumentem significativamente o risco de falha financeira na cadeia de suprimentos do Grupo NSG.
  - Assegurem a resiliência e estejam preparados para interrupções em seus negócios como resultado de emergências, como desastres naturais, terrorismo, distúrbios civis e pandemias. Isso deve incluir a implementação dos planos de contingência apropriados e a revisão regular da exposição na cadeia de suprimentos.
  - Garantam que níveis suficientes de seguro sejam mantidos.

### **Gerenciamento de risco**

O escopo de nossas operações traz riscos potenciais às nossas atividades de negócios, exigindo uma gestão de risco eficaz. Gerenciamos riscos com responsabilidade para cumprir nossos compromissos com nossos funcionários, acionistas e outras partes interessadas.

Esperamos que nossos fornecedores demonstrem uma atitude responsável em relação ao risco e que eles, por sua vez, esperem o mesmo de seus próprios fornecedores.

Esperamos que todos os nossos fornecedores:-

- Desenvolvam e implementem procedimentos para avaliar regularmente todos os riscos em suas operações e cadeias de suprimentos.
- Implementem e executem planos de ação, onde o risco é identificado.

- Informem o Grupo NSG sobre quaisquer problemas ou acontecimentos que aumentem significativamente o nível de risco na cadeia de suprimentos para o Grupo NSG.

### **Avaliação e Desenvolvimento de Fornecedores**

Usando a plataforma de scorecard de sustentabilidade "EcoVadis" e outros Indicadores Chaves de Desempenho (KPIs), o Grupo NSG monitorará e avaliará seus fornecedores em relação às expectativas descritas neste Código; durante e após o processo de seleção. Onde fraquezas ou falhas forem identificadas, trabalharemos com os fornecedores para melhorar o desempenho e buscar os mais altos padrões.

Esperamos que nossos fornecedores não apenas operem em conformidade com as expectativas atuais, mas também estejam cientes e se preparem para os futuros requisitos ESG do Grupo NSG e legislação futura.



Referência do documento	NSGCOC
Data de emissão	26 de janeiro 2021

### Aceitação

Se você estiver assinando em nome de mais de uma entidade legal ou comercial, indique abaixo todas as entidades legais ou comerciais às quais essa assinatura se aplica.

**Em nome da empresa indicada abaixo, confirmo sua concordância em cumprir o Código de Conduta do Fornecedor do Grupo NSG em anexo**

Informação do fornecedor	
Nome do fornecedor	
Endereço do fornecedor	
Informação Pessoal	
Primeiro Nome	
Sobrenome	
Cargo	
Endereço de e-mail	
Data de aceitação	
Assinatura e/ou carimbo oficial da empresa	